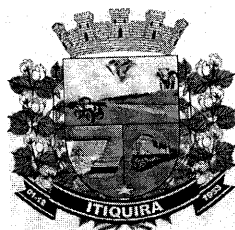


Em 10/10/2018

Secret. Chefe de Gabinete



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.029 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta fonte de recurso de Recurso de Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) à ação do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 990, de 03/07/2017, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.001, de 08/12/2017, acrescentando a fonte de recurso de Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) à ação, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Recurso: 00.01.0024 – Recurso de Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Projeto/Atividade: 2.167 – Incentivo a Agricultura Familiar do Pequeno Produtor

Valor: R\$ 4.706,78

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **4.706,78 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2018, conforme discriminado abaixo:

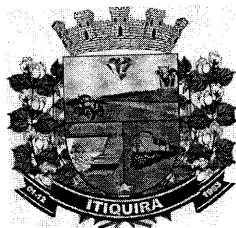
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Recurso: 00.01.0024 – Recurso de Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Projeto/Atividade: 2.167 – Incentivo à Agricultura Familiar do Pequeno Produtor

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0.00.01.0024 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.706,78

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

Recurso: 0.00.01.0000 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.060 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches Municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0.00.01.0000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.706,78

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 10 de outubro de 2018.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**